



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição imediata de material de consumo necessário (material de pintura) para atender às demandas das Unidades Administrativas e Cartorárias do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas durante os exercícios de 2022 e 2023, conforme quantidades e especificações descritas no **ANEXO ÚNICO** deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA:

Promover o adequado funcionamento das Unidades deste Tribunal, possibilitando, inclusive, evitar e/ou sanar falhas técnicas que comprometam as atividades desenvolvidas por esta justiça especializada.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. Os materiais devem ser acondicionados, obrigatoriamente, nas embalagens originais dos fabricantes.
- b. Cada embalagem deverá conter etiqueta com descrição do material e quantidade.
- c. O recebimento provisório dos materiais estará condicionado ao número de volumes constantes da Nota Fiscal.
- d. Não serão aceitos materiais de marcas diversas das adjudicadas na licitação, sob pena de rejeição liminar dos produtos.
- e. As notificações poderão ser realizadas por correio eletrônico indicado pelo fornecedor, produzindo os mesmos efeitos da notificação via postal.

4. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

As constantes no **ANEXO ÚNICO** deste Termo.

5. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

Pesquisa a cargo da COMAP.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A cargo da COFIN.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, localizada na Rua Coronel Pedro Lima, 230, Jaraguá, Maceió – AL, CEP: 57022-220, Tel.: (82) 2122-7690 ou (82) 3328-1947, no horário das 13h00 às 18h00 horas de segunda a quinta-feira e de 07h30 às 12h30 às sextas-feiras, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.

8. PAGAMENTO:

- a. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, somente após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;
- b. A Nota Fiscal respectiva deverá ser devidamente atestada também em um prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento;
- c. Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9. PRAZO DE GARANTIA:

180 (cento e oitenta) dias, no mínimo.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Seção de Manutenção e Reparos.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- a. O ideal é a aquisição somente de tinta à base de água, cujo processo de fabricação é menos agressivo ao meio ambiente;
- b. O material adquirido devem ser constituídos, quando cabível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- c. As embalagens deverão ter o menor volume possível.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

- a. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas

ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

- b. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na substituição de materiais desconformes, calculado sobre o valor atualizado do material;
- c. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- d. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;
- e. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;
- f. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

ANEXO I

As tintas devem estar em conformidade com a ABNT NBR 15079:2021, atendendo aos requisitos mínimos de desempenho previstos pela norma.

Ademais, tanto a empresa fabricante da tinta, quanto o produto, deverá possuir Atestado de Qualificação pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-h), sendo assim qualificada junto ao Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias deste programa.

As especificações, por item, dos produtos a adquirir estão descritas a seguir:

Item 01: Tinta Látex Acrílica Semi Brilho

- **Categoria:** PREMIUM;
- **Unidade:** LATÃO 18 L. Não serão aceitas embalagens com quantidade diferente da indicada;
- **Cor:** BRANCO GELO;
- **Acabamento:** SEMIBRILHO;
- **Rendimento Mínimo Acabado:** 100 M²;
- **Aplicação:** Interiores/Exteriores;
- **Marcas de Referência:** SUVINIL (ref. Toque de Luz), CORAL (ref. Decora Diamante) E SHERWIN WILLIAMS (ref. Metalex Super Lavável Brilho);
- **Quantidade para aquisição imediata:** 30 unidades.

Item 02: Tinta PVA Látex Fosca

- **Categoria:** Premium;
- **Unidade:** Latão 18 L. Não serão aceitas embalagens com quantidade diferente da indicada;
- **Cor:** Branco Neve;
- **Acabamento:** Fosco;
- **Rendimento Mínimo Acabado:** 120 m²;
- **Aplicação:** Interiores;
- **Marcas de Referência:** SUVINIL (ref. Suvinil Clássica);
- **Quantidade para aquisição imediata:** 60 unidades.

ANEXO II

A proposta deverá conter:

- a) Atestado de Qualificação pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-h), sendo assim qualificada junto ao Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias deste programa.
- b) Especificações técnicas dos produtos, que comprovem o atendimento às características indicadas no ANEXO I.



Documento assinado eletronicamente por **AUDEIR MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO, Analista Judiciário**, em 20/10/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1173889** e o código CRC **17D0C24B**.